

A implementação dos itinerários formativos no currículo do novo ensino médio nas escolas públicas do estado do Espírito Santo

The implementation of the training itineraries in the new high school curriculum at public schools in Espírito Santo State

Vagner de Souza ¹

Vanessa Cardoso Guimarães ²

Sandra Renata Muniz Monteiro ³

Marcelo Lima ⁴

Resumo: O presente artigo em diálogo com a base legal do Novo Ensino Médio e bibliografia específica do campo “Trabalho e Educação” analisa a proposta de *itinerários formativos* elaborados pela secretaria de educação do Estado do Espírito Santo a ser implementada nas unidades de ensino da Rede pública Estadual, destacando seus limites epistemológicos e temporais e ressalta suas implicações curriculares e formativas de caráter fragmentário e restritivo.

Palavras chave: Novo Ensino Médio; Organização curricular; Itinerário Formativo.

Abstract: This article in dialogue with the legal basis of the New High School and specific bibliography of the field “Work and Education” analyzes the proposal of training itineraries prepared by the secretary of education of the State of Espírito Santo to be implemented in the teaching units of the State Education Network. Highlighting its epistemological and temporal limits and focusing on its curricular and formative implications of a fragmentary and restrictive character.

Keywords: New High School; Curricular organization; Training Itinerary.

Introdução

A publicação da Lei 13.415/2017, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), teve como justificativa reformular o Ensino Médio, visto que os alunos estariam saindo despreparados para o ingresso no ensino superior e para o emprego, quadro esse reiterado pela estagnação de índices educacionais e testes de larga escala. Ademais, a forte evasão e baixa taxa líquida de matrícula indicam

1 Mestrado em Biologia Animal. Assessor Técnico na Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo. E-mail: <vsbios@gmail.com>.

2 Mestrado em Letras - Língua Portuguesa. Assessora Técnica na Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo.

3 Mestrado em Educação. Assessora Técnica na Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo.

4 Doutorado e pós-doutorado em Educação. Professor associado e membro do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo.

que os estudantes estariam desinteressados e desmotivados. Logo por não verem sentido nos conteúdos que estudam, os educandos questionariam o currículo que não os conectaria com sua realidade cultural, tecnológica e econômica.

A presente reformulação do ensino médio que encontrou na MP nº 746 de 2016 e depois na lei nº 13.415 de 2017 (REM) que toma forma de Novo Ensino Médio (NEM) foi impulsionada por argumentos como a queda das matrículas nesta etapa, os altos índices de evasão e repetência, a falta de professores habilitados em algumas disciplinas e ao desempenho insatisfatório dos estudantes nas avaliações externas (Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e o Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM). Esses e outros aspectos apontavam a necessidade de modernização e de flexibilização do currículo do Ensino Médio. Gestado e desenvolvido durante os governos pós golpe⁵ de Temer e Bolsonaro num contexto de enorme crise econômica em 2016 e de pandemia em 2020, o Novo Ensino Médio, sem prever ações concretas de aumento do investimento em educação numa linha de continuidade com a lei de teto de gastos, propõe melhorar essa etapa de ensino, mexendo apenas na organização e na composição do currículo escolar.

No Estado do Espírito Santo, de forma antecipada e empenhada, o governo Paulo Hartung em franca sintonia com a lei de responsabilidade fiscal e articulado aos princípios da “escola da escolha” desenvolvido e difundido pelo instituto de corresponsabilidade social – ICE, protagonista das reformas em Pernambuco, cria o projeto de escolas de tempo integral. De outro lado, afim de cumprir o prevista da lei do PNE e da LDB referente ao ensino médio publica no Diário Oficial, em 25/06/2015, a Lei Estadual nº 10.382/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo para o período de 2015 a 2025, cujo mote principal é a implementação de um currículo flexível e diversificado, com conteúdo obrigatório e eletivo. Essas mudanças antecipam, mas também convergem com a incorporação na LDB dos elementos da lei n. 13.415/2017, que inclui algumas medidas de ampliação da jornada escolar mínima anual totalizando carga horária a ser progressivamente expandida de 800 horas para pelo menos 1.000 horas anuais, a partir de março de 2017. Ademais afirma-se a ampliação do número de escolas de tempo integral e oferta de nova organização do currículo do ensino médio a ser composto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por *Itinerários Formativos*, a serem definidos pelos sistemas de ensino, com ênfase nas áreas de conhecimento ou na formação profissional (BRASIL, 2017).

Em nível nacional, novas legislações regulamentam a Lei nº 13.415/2017, como a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCN’s), Resolução CNE/CEB nº 3/2018. Neste mesmo ano, a Resolução CNE/CEB nº 4/2018 institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na etapa do Ensino Médio, e a Portaria MEC nº 1.432/2018 de 28 de dezembro de 2018 estabelece os referenciais para elaboração dos *itinerários formativos*, conforme preveem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCN’s). Tal Portaria preconiza uma *carga horária total máxima* de 1.800 horas para a BNCC e uma *carga horária mínima* de 1.200 para os itinerários formativos.

Silva (2018) destacou que o discurso do Novo Ensino Médio e a elaboração da BNCC apresentados como propostas novas na verdade, só confirmam as disputas em torno dos sentidos e das finalidades que envolvem esta etapa de ensino. Assim, oferta do Ensino Médio se torna alvo das medidas de reformulação

5 Vale lembrar que ainda no governo Dilma, A LDB já previa, no artigo 26, cuja redação foi alterada pela Lei nº 12.796/2013, que os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter a *base nacional comum* e uma *parte diversificada*. Com a promulgação da Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, novos caminhos foram abertos para as alterações na organização do Ensino Médio, tais como: a flexibilização do currículo, ampliação da educação em tempo integral e desenvolvimento do protagonismo juvenil.

que esvaziam seu papel emancipador e enseja tendências privatizantes, conectado a um projeto de formação da juventude baseado na lógica de competências. Elas reforçam o individualismo, a competitividade, o utilitarismo, a adaptação e a flexibilidade do “saber fazer” e do “saber ser”. Nesse sentido, consideramos os apontamentos de Krawczyk (2014) e de Silva (2018) de que o Ensino Médio passou a ser um espaço importante para o mercado e, por isso, tornou-se alvo de reformas e políticas curriculares baseadas em uma perspectiva economicista. Resultante de uma intensa atuação de setores da sociedade civil, identificados com o empresariado nacional que, há tempos, vêm exercendo forte influência sobre o MEC, no sentido de adequar a educação brasileira a seus interesses, entre eles os de natureza financeira (FERRETTI, 2016).

O Novo Ensino Médio, portanto, evidencia uma educação voltada para demandas imediatas do mercado. Para Saviani (2007) esse tipo de formação se faz importante na medida em que vivemos em um tipo de sociedade capitalista fundamentada nos princípios da divisão social do trabalho e da propriedade privada, a qual muitas das vezes coloca o homem numa posição de objeto. A escolha de um determinado *itinerário formativo* reduz o tempo destinado a uma formação mais ampla, diminuindo as oportunidades de acesso às experiências e aos conhecimentos, pois limita a formação a uma determinada área de conhecimento, que poderia ser diferente se a formação fosse integral. Além disso, como afirma Ferretti (2018), a fragmentação do estudo em *itinerários formativos* pode dificultar a aprendizagem, por exemplo, daqueles que optarem pela formação técnica profissional, criando obstáculos, caso esse aluno deseje cursar o ensino superior.

As normas para a implantação do Novo Ensino Médio, no Espírito Santo, foram regulamentadas por meio da Resolução CEE-ES nº 5.666/2020 e, finalmente, com a Resolução CEE-ES nº 5.777/2020, o Conselho Estadual do Espírito Santo aprova o currículo do Ensino Médio proposto pela Secretaria de Educação (SEDU) para a sua rede pública de ensino. Com a regulação de implementação do Novo Ensino Médio no estado reafirma-se o discurso de que será oferecido aos alunos melhores condições de acesso e permanência na escola. Simultaneamente, temos desde 2015 a ampliação da jornada escolar em várias unidades escolares que com flexibilização diversificam a oferta de novos componentes curriculares como projeto de vida, estudo orientado, protagonismo e outras.

Diante desse cenário nacional e local propomos discutir o desenho curricular que está sendo implementado nas escolas da rede pública estadual do Espírito Santo e como vem sendo a reorganização do currículo atendendo aos princípios da Reforma do Ensino Médio e da BNCC. Os dados presentes no artigo têm como universo deste estudo a arquitetura curricular das escolas públicas estaduais do Estado do Espírito Santo concretizadas no ano letivo de 2022, cujos materiais estão disponíveis nos sítios eletrônicos⁶ da Secretaria de Estado da Educação.

Tendo como base os autores Gil (2008), Lakatos e Marconi (2003), o estudo tem uma abordagem qualitativa de análise dos dados e adota os procedimentos técnicos de uma pesquisa documental, cujos instrumentos incluem o estudo das normas que regulamentam o Novo Ensino Médio, no contexto nacional e estadual, e a análise da arquitetura curricular, proposta pela Secretaria de Educação (SEDU) para a execução do novo currículo. Segundo Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa documental tem como finalidade colocar o pesquisador em contato direto com o que foi produzido.

6 Sítios eletrônicos <<https://novoensinomedio.sedu.es.gov.br>>.

Questões da Reforma do Ensino Médio

Ao longo do século XX o Ensino Médio brasileiro passou por várias reformas, e historicamente marcado por dois projetos educacionais: um voltado para formação superior e outro voltado para os filhos dos trabalhadores. Nas mudanças pelas quais passou esta etapa da educação, sua organização sofre influências diretas dos mecanismos do capital. A Reforma proposta pela Lei nº 13.415/2017 não é diferente, no entanto, seu discurso salienta a necessidade de ofertar uma formação que atenda as demandas do século XXI, possibilitando a inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Nas últimas décadas do século XX, a massificação do Ensino Básico e os impactos da nova tecnologia na produção e distribuição de conhecimento resultaram na concepção de um currículo que prioriza o que o aluno é capaz de saber e fazer, por essa razão, é também denominado currículo referenciado em competências (MELO, 2014).

A reforma apresentou-se primeiro como projeto de lei, depois como medida provisória, sendo concretizada nas medidas aprovadas pela Lei nº 13.415/2017, em convergência com o discurso de flexibilização do capital. As mudanças se deram não apenas na sua organização, mas também nas formas de oferta e no financiamento. Dentre elas, o artigo 36 da LDB nº 9.394/96 passa a ter nova redação, estabelecendo que “o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos” (BRASIL, 2017), a serem definidos pelos sistemas de ensino, com ênfase nas áreas de conhecimento ou na formação técnico profissional.

Assim, o Ensino Médio que deveria ser comum a todos os jovens estudantes possibilitando seu acesso a um conhecimento abrangente, tem na própria lei a negação deste direito. Conforme afirma Silva (2016), será um “ensino médio em migalhas”, esfacelado, de formação precarizada, tanto básica quanto técnico-profissional. Uma formação genérica que não tem significado concreto para os sujeitos é uma formação que os coloca na lógica subordinada. (RAMOS, 2008).

Para Kuenzer (2019), tais mudanças apontam para um aligeiramento da formação do estudante, com uma flexibilização de conteúdos oferecidos de maneira superficial e simplificados, negando a possibilidade de uma proposta de formação integral. A autora segue afirmando que a flexibilização do Ensino Médio é uma das expressões do projeto pedagógico do regime de acumulação flexível, cuja lógica continua sendo a distribuição desigual do conhecimento, porém com uma forma diferenciada (KUENZER, 2019).

Se por um lado, a educação deveria estar voltada para a qualidade do ensino, favorecendo a autonomia dos estudantes, e ao mesmo tempo preparando-os para a vivência da cidadania e para o mundo do trabalho. No entanto, por outro lado, temos uma educação vinculada ao movimento econômico, que não permite uma formação plena e ampla, sendo nesta segunda face que as reformas educacionais se inserem. A Reforma do Ensino Médio concebe a educação como mercadoria e a escola como um espaço de formação de trabalhadores, e consumidores, sendo preparados para desenvolverem suas competências e habilidades. Reforçando essa concepção a BNCC adota como princípios os quatro pilares da educação, do Relatório Delors: aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a viver; aprender a ser (SILVA, 2008). Reduz-se o papel da educação e da escola como finalidade voltada para o mercado de trabalho.

A BNCC para o Ensino Médio dá ênfase a competências e habilidades, características úteis para formar um indivíduo adaptado, ajustado às necessidades do mercado. O desenvolvimento de competências que orienta toda BNCC, evidencia o quanto a Pedagogia das Competências esta presente no documento,

A implementação dos itinerários formativos no currículo do novo ensino médio nas escolas públicas do estado do Espírito Santo deixando claro a utilização prática do conhecimento vinculado aos processos produtivos. Com a justificativa de que a escola precisa acompanhar as mudanças do mercado de trabalho, nos moldes da década de 1990.

O projeto formativo proposto na BNCC e nos textos dos anos 1990 alude a uma formação para a autonomia e ao respeito à diversidade cultural, prescreve, porém, a adequação da formação humana a restritivos imperativos de formação para a adaptação. Evidencia-se um tratamento formal das “diferenças”, ao mesmo tempo em que se persegue a padronização e integração. A noção de competências, por sua origem, polissemia e fluidez, viabiliza a adequação do discurso a esses imperativos. (SILVA, 2018).

Percebe-se em toda BNCC o quanto a Pedagogia das competências está presente no documento, vinculando a ideia de utilização prática do conhecimento aos processos produtivos. Fica claro que o mercado atravessa a BNCC do Ensino Médio de modo que ela é flexibilizada ao máximo, pois cada área do conhecimento possui competências específicas. “[...] Essas competências específicas de área do Ensino Médio também devem orientar a proposição e o detalhamento dos itinerários formativos relativos a essas áreas [...]” (BRASIL, 2018, p. 470).

Observamos que tanto a BNCC quanto a lei da reforma na formação humana em sua integralidade, apesar de termos um discurso de formação para autonomia e para o desenvolvimento de suas capacidades. As “... finalidades do ensino médio são vinculadas à adequação (e subordinação) da escola às mudanças nas formas de organização do trabalho produtivo e justificadas com base na “globalização econômica e na revolução tecnológica” (SILVA, 2015, p. 372).

A estrutura curricular das escolas públicas no Espírito Santo: A BNCC e os itinerários formativos

No estado do Espírito Santo a materialidade da reforma do Ensino Médio se relaciona às reformas educativas do âmbito federal não somente no aspecto legal, mas atrelada ao conjunto de interesses políticos e econômicos que perpassam as ações do Estado.

No ano de 2020, antes da implementação do Novo Ensino Médio, por meio da Portaria nº 145-R, de 19 de dezembro de 2019, a organização curricular da Rede Pública do Espírito Santo, no turno diurno, estava baseada na Lei nº 9.394/96, na Resolução CNE/CEB nº 2/2012 e na Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, e apresentava o seguinte modelo: na Base Nacional Comum (BNC), constavam as áreas de conhecimento linguagens, ciências da natureza, ciências humanas e matemática, com os seus respectivos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Química e Física) e, na parte diversificada, os componentes de Língua Inglesa (disciplina obrigatória) e de Língua Espanhola (matrícula facultativa para o aluno).

Na conclusão do Ensino Médio, o aluno teria cursado um total de 800 aulas, na área de linguagens; um total de 720 aulas, na área de ciências da natureza; um total de 520 aulas, na área de matemática; um total de 720 aulas, na área de ciências humanas, além dos componentes curriculares: Língua Inglesa, 160 aulas, e Língua Espanhola 80 aulas (disciplina optativa). A carga horária anual era de 916h40min, que correspondia a 1.000 aulas anuais, como pode ser constatada na grade curricular a seguir:

Figura 1. Organização curricular do Ensino Médio no ano letivo de 2020.

Estrutura	Área de conhecimento	Componentes curriculares	1ª série	2ª série	3ª série	Total	
Base Nacional Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	200	160	160	520	
		Educação Física	40	80	40	160	
		Arte	40	40	40	120	
	Subtotal						720
	Ciências da natureza	Biologia	80	80	80	240	
		Física	80	80	80	240	
		Química	80	80	80	240	
	Subtotal						720
	Matemática	Matemática	200	160	160	520	
		Subtotal					
	Ciências humanas	Filosofia	40	40	40	120	
		Geografia	80	80	80	240	
		História	80	80	80	240	
		Sociologia	40	40	40	120	
	Subtotal						720
Parte diversificada	Língua estrangeira	Língua inglesa	40	80	40	160	
		Língua espanhola	-	-	80	80	
	Subtotal						240
TOTAL DE AULAS			1.000	1.000	1.000	3.000	

Fonte: Portaria 145-R, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 19/12/2019.

Todavia, em algumas escolas pilotos do Estado, com o propósito de desenvolver a organização curricular do Novo Ensino Médio (NEM), já apresentava, na parte diversificada, o *componente integrador* formado pelas *Disciplinas Eletivas e Projeto de Vida*. A matriz curricular contabilizava uma carga horária anual de 1.000 horas, ao final das três séries do Ensino Médio.

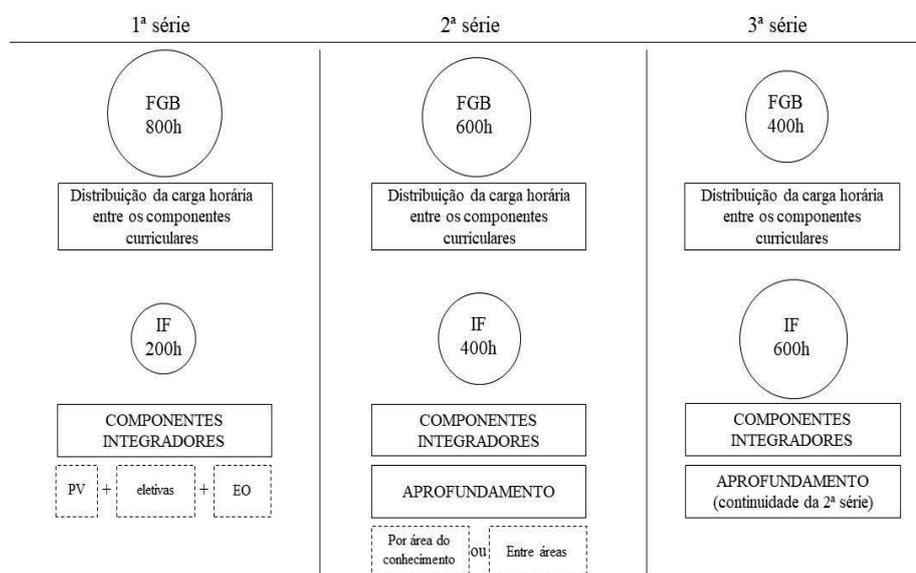
Com a publicação da Portaria nº 150-R, de 11 de dezembro de 2020, a organização curricular passe a ter uma carga horária anual de 1.010h e a parte diversificada da matriz curricular de 2021 é constituída pelas disciplinas Língua Espanhola; Redação; Cultura Digital e pelos seguintes *componentes integradores*: Projeto de Vida; Estudo Orientado e disciplina Eletiva. Por meio da Portaria nº 279-R, de 06 de dezembro de 2021, são publicadas as organizações curriculares do Novo Ensino Médio (NEM), que passariam a vigorar no ano de 2022. O novo currículo, construído pela Secretaria de Educação do Espírito Santo (SEDU), elaborou os *itinerários formativos* por meio dos *componentes integradores* (Projeto de Vida, Eletiva⁷ e Estudo Orientado) e do *aprofundamento*⁸, este último enfatiza os conhecimentos de uma das áreas de conhecimento ou mais de uma área de conhecimento, articulados a partir dos eixos estruturantes. O *aprofundamento* inicia-se a partir da 2ª série e continua na 3ª série, já as unidades de ensino que ofertam Formação Técnica e Profissional iniciam seus cursos na 1ª série.

As figuras 2, 3 e 4 ilustram a matriz curricular do Novo Ensino Médio das escolas públicas do Espírito Santo.

7 As disciplinas Eletivas têm como objetivo possibilitar a ampliação, o aprofundamento e o enriquecimento do repertório de conhecimentos dos estudantes a partir de conteúdos e temas relacionados à Base Nacional Comum Curricular. Fonte: <<https://blogteca.sedu.es.gov.br/novoensinomedio/wp-content/uploads/2020/02/Ementa-eletivas.pdf>>.

8 Conforme a Portaria nº 1.432, de 18 de dezembro de 2018, os *itinerários formativos* são definidos como conjunto de situações e atividades educativas que os estudantes podem escolher conforme seu interesse, para aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional, com carga horária total mínima de 1.200 horas.

Figura 2. Organização curricular do Novo Ensino Médio das escolas públicas estaduais do Estado do Espírito Santo.



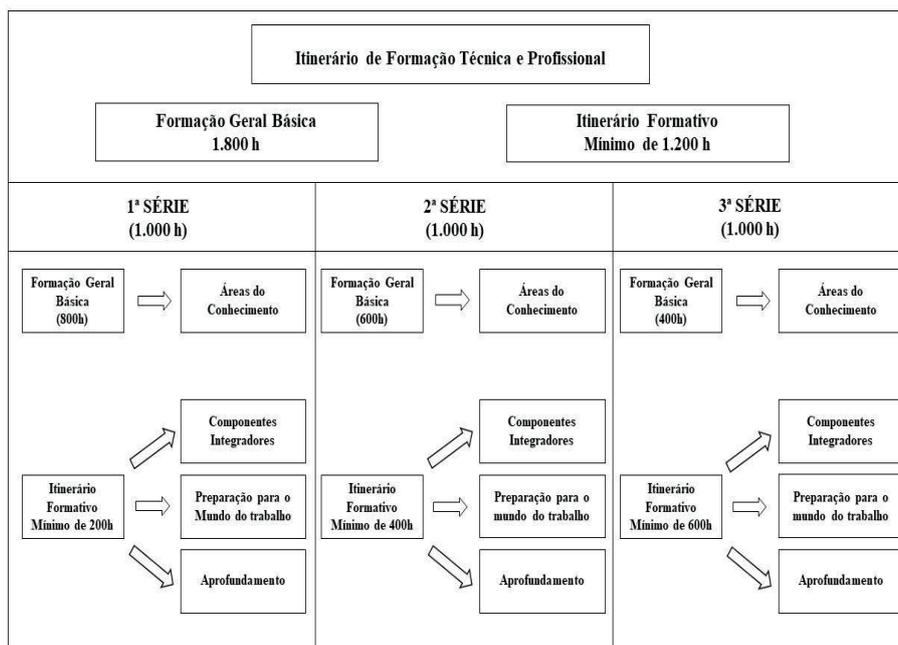
Fonte: <<https://novoensinomedio.sedu.es.gov.br/>>.

Segundo o diagrama da figura 2, a primeira série do Ensino Médio é composta pela Formação Geral Básica (FGB) com os componentes curriculares relativos às suas áreas de conhecimento: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e sociais aplicadas e está organizada com 800 horas. O *itinerário formativo* (IF) é composto pelos componentes integradores que estão divididos entre *Projeto de Vida* (PV), *Eletiva* e *Estudo Orientado* (EO), disciplinas que fazem parte das orientações para elaboração do Novo Ensino Médio, com uma carga horária de 200 horas.

Na segunda série do Ensino Médio, a proposta curricular está baseada em 600 horas de Formação Geral Básica (FGB) e 400 horas de *itinerário formativo* (IF), que é composto pelos *componentes integradores* e pelo *aprofundamento*, esse último poderá ser subdividido por **uma área de conhecimento** ou **entre áreas**. O *aprofundamento* entre áreas do conhecimento é formado pela junção de mais de uma área do conhecimento. Na terceira série, a carga horária da FGB é reduzida para 400 horas e o IF aumenta para 600 horas. O *aprofundamento*, iniciado no segundo ano, continua até a conclusão do Ensino Médio.

No *aprofundamento* já se percebe o esvaziamento dos conteúdos, a valorização de conhecimentos comportamentais, e o surgimento de outras questões, justificando que se pretender contribuir para o projeto de vida dos jovens estudantes. Por outro lado, caberá ao professor não mais o ensino da ciência, a socialização do conhecimento historicamente construído e suas diferentes linguagens, mas a realização de tarefas que assegurem as competências elencadas pelo currículo e suas habilidades.

Figura 3. Novo Ensino Médio com *itinerário de formação técnica e profissional* no ES.



Fonte: <<https://novoensinomedio.sedu.es.gov.br/>>.

O diagrama da figura 3 demonstra a organização do *itinerário de Formação Técnica e Profissional*. A organização curricular possui uma carga horária de 1.800h de FGB e o IF com um mínimo de 1.200h. A carga horária anual é de 1.000h e, na primeira série, o *itinerário* de 200 horas está subdividido: nos *componentes integradores*, na *preparação para o mundo do trabalho* e no *aprofundamento*. Na segunda e terceira séries do Ensino Médio, as cargas horárias aumentam, respectivamente, para 400h e 600h. Para cada *itinerário* da área do conhecimento, há uma organização curricular, que foi elaborada pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria 279-R, de 06 de dezembro de 2021, no entanto as matrizes curriculares do *itinerário de formação técnica e profissional* não foram contempladas nesta portaria.

As organizações curriculares podem ter 3.600 aulas, quando oferecidas em turno parcial de 5h20min; 4.200 aulas em tempo integral de 7 horas; e 5.160 aulas em tempo integral de 9h30min. Como as aulas têm duração de 50 minutos, ao fazer a conversão para horas, temos organizações curriculares de 3.000 horas, 3.500 horas e de 4.300 horas, respectivamente. A oferta do turno noturno também possui 3.000 horas, com aulas de 60 minutos de duração, porém este turno não será objeto de estudo neste artigo. As organizações curriculares com aprofundamentos são compostas pela Formação Geral Básica (FGB) e pelo *itinerário formativo* (IF). Em todas as organizações curriculares, a FGB é a mesma e conta com 2.160 aulas, que correspondem a 1.800horas.

A figura 4 demonstra a distribuição das aulas por área do conhecimento da Formação Geral Básica (FGB). A área de linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física e Arte), com 720 aulas (600 horas), e a área de matemática, com 480 aulas (400h). As disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática são as únicas ofertadas nas três séries do Ensino Médio, em conformidade com o preconizado na Lei nº 9.394 (LDB). Já as áreas de ciências da natureza (Biologia, Física, Química) e de ciências humanas (Filosofia, Geografia, História, Sociologia) ficaram com a carga horária de 480 aulas (400 horas).

Figura 4. Distribuição da quantidade de aulas da Formação Geral Básica (FGB)

Área de conhecimento	Componentes curriculares	1ª série	2ª série	3ª série	Total
Linguagens	Língua Portuguesa	200	160	120	480
	Língua Inglesa	80	-	-	80
	Educação Física	80	-	-	80
	Arte	80	-	-	80
Subtotal					720
Ciências da natureza	Biologia	-	80	80	160
	Física	80	80	-	160
	Química	80	80	-	160
Subtotal					480
Matemática	Matemática	200	160	120	480
Subtotal					480
Ciências humanas	Filosofia	80	-	-	80
	Geografia	-	80	80	160
	História	-	80	80	160
	Sociologia	80	-	-	80
Subtotal					480
Total de aulas da Formação Geral Básica (FGV)					2.160

Fonte: Portaria 279-R, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 08/12/2021.

De acordo com a arquitetura curricular definida pela SEDU (figura 2), a carga horária total do *itinerário formativo* (IF) se diferencia conforme o tipo de oferta, que pode ser parcial de 5h20min; integral de 7 horas ou integral de 9h30min.

As organizações curriculares de tempo parcial ou integral revelam que os *componentes integradores* são mais proeminentes, à medida que vai aumentando o tempo de aula na escola. Se o aluno estuda 5h20min, ele terá que cumprir 480 aulas (400 horas) das seguintes disciplinas e/ou conteúdo: *Eletiva*, *Projeto de Vida* e *Estudo Orientado*. Se ele estuda 7h terá que cursar *Projetos Integradores* de cada área de conhecimento (ciências humanas e sociais; matemática; linguagens; ciências da natureza), além dos componentes curriculares *Eletiva*, *Projeto de Vida*, *Estudo Orientado* e *Redação*, com um total de 1.080 aulas (900 horas). Se ele estuda 9h30min, cursará todas as “disciplinas” do turno integral de 7h, com o acréscimo da unidade curricular *Práticas e Vivências em Protagonismo* (240 aulas) e cumprirá um total de 2.040 aulas (1.700h).

Desta forma, mesmo que os estudantes fiquem no horário parcial (5h20min) ou no horário integral (de 7 horas ou de 9h30min.), a quantidade de aulas referente ao *aprofundamento por áreas de conhecimentos* ou *entre áreas* não se altera, ele terá sempre um total de 960 aulas (800 horas). Isso demonstra que o tempo destinado ao estudo mais voltado às áreas de conhecimento, as quais o aluno, teoricamente, teria escolhido para se aprofundar, não é o quesito de maior relevância na organização curricular elaborada pela SEDU.

Destaca-se ainda que, na arquitetura curricular do Novo Ensino Médio, o *aprofundamento* (figura 2) refere-se às áreas de conhecimento e está relacionado a algum tema já definido pela Secretaria de Educação (SEDU). Eles são ofertados somente na 2ª e 3ª séries, com 360 aulas (300 horas) e 600 aulas (500 horas), respectivamente. Os temas dos *aprofundamentos* ofertados pela Rede Estadual de Ensino são os seguintes: área de linguagens – *Mídias digitais: linguagens em ação*; área de matemática – *Educação financeira e fiscal*; área de ciências da natureza – *Terra, vida e cosmo*; área de ciências humanas e sociais – *Modernização, transformação social e meio ambiente*; áreas de linguagens e de ciências da natureza – *O esporte, a ciência e*

suas linguagens; áreas de linguagens, de matemática, de ciências a natureza, de ciências humanas e sociais – Energias renováveis e eficiência energética; áreas de ciências da natureza e de ciências humanas e sociais aplicadas – Humanidades e relações socioambientais; áreas de linguagens e áreas de ciências humanas e sociais aplicadas – Narrativas socioliterárias: literatura, arte e ciências humanas descrevem o mundo; áreas de linguagens, de matemática, de ciências da natureza, de ciência humanas e sociais – Aspirações docentes.

Mesmo previsto na legislação a oferta de dois itinerários formativos, um estudante que escolher por uma área dificilmente terá contato com outra, e não poderá compensar essa perda, reduzindo o seu direito ao conhecimento, conforme apontado por Lima e Maciel (2018):

[...] obtendo uma formação por meio da BNCC cada vez mais escassa epistemológica e temporalmente. Nesse sentido, o aluno poderá concluir seus estudos sem nunca na vida ter contato com outra área de conhecimento diferente da por ele cursada. Isso era exatamente o que ocorria quando, antes da lei n. 4.024/1961, o aluno tinha que escolher entre o clássico, o normal e o científico. (LIMA, MACIEL, 2018, p. 17).

Essa possível ampliação de oportunidades ofertada aos estudantes reforça a ideia da formação nos itinerários como uma opção, desfocando que a formação integral dos conhecimentos é que deveria ser a opção central.

Os gráficos abaixo (figuras 5 e 6) demonstram a distribuição dos *itinerários* nas escolas públicas de todo o estado do Espírito Santo no ano de 2022, a fim de se ter uma visão geral de quais são os *IF* mais ofertados em toda a Rede Estadual de Ensino e discutir alguns pressupostos sobre o assunto que poderão ser desdobrados em estudos posteriores.

Os dados coletados referem-se a 290 escolas públicas estaduais de 78 municípios e de 11 superintendências regionais. Ao todo são ofertados 9 *itinerários formativos* por área de conhecimento e o *itinerário de formação técnica*, que é composto por 34 cursos técnicos profissionalizantes.

Figura 5 - Distribuição dos itinerários formativos

ITINERÁRIO OFERTADO	Nº DE ESCOLAS QUE OFERTAM
FORMAÇÃO TÉCNICA	127
ENERGIAS RENOVÁVEIS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	121
O ESPORTE, A CIÊNCIA E SUAS LINGUAGENS	103
HUMANIDADES E RELAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS	87
MÍDIAS DIGITAIS	79
NARRATIVAS SOCIOLITERÁRIAS	66
EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL	41
TERRA, VIDA E COSMO	41
MODERNIZAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	41
ASPIRAÇÕES DOCENTES	21

Fonte: elaborado pelos autores.

Conforme dos dados do quadro (figura 5), as 290 escolas estaduais ofertam 727 *itinerários formativos*, 600 deles em alguma área do conhecimento e 127 na área de formação técnica. Cada instituição de ensino oferta de um a seis *itinerários formativos*, com uma média de aproximadamente 2,8 *itinerários* por escola. O *itinerário em formação técnica profissional* é ofertado 222 vezes, mas apenas em 127 unidades escolares, porque em várias escolas é ofertado mais de um curso técnico.

No que se refere ao itinerário técnico profissional dá-se a impressão de os cursos oferecidos são na forma integrada ao ensino médio, no entanto, ao ser separado da formação geral, a formação técnica

A implementação dos itinerários formativos no currículo do novo ensino médio nas escolas públicas do estado do Espírito Santo

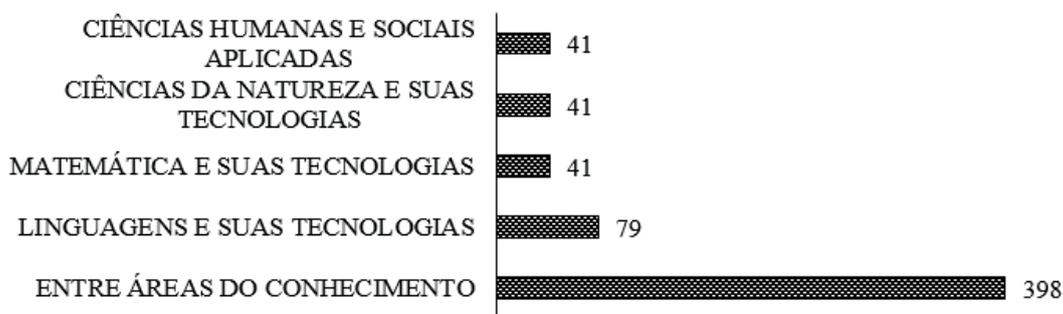
nega essa integração. Ferretti (2018, 28) afirma que “a atual estrutura é pior do que a existente sob o Decreto 2.208/1997, por meio do qual se pretendeu a completa separação entre a Educação Profissional e o ensino propedêutico”, e na organização atual a formação geral fica restrita ao início do curso sem propor nenhuma integração entre seus componentes. Ramos (2019) destaca que na perspectiva da integração, esse itinerário deveria estar interligado a todas as áreas de conhecimento, pois a formação profissional prescinde de toda base científica para que se constitua como formação integral.

Por outro lado, observa-se que a distribuição dos itinerários não é uniforme e não há uma justificativa para esta distribuição irregular. Dentre os *itinerários* relacionados às áreas de conhecimento, o menos ofertado é *Aspirações docentes*, que está presente apenas em 21 escolas. A SEDU não descreveu quais foram os critérios utilizados para determinar a oferta do *itinerário* de cada unidade escolar.

A legislação estabeleceu que os itinerários formativos podiam ser oferecidos pela composição de mais de um itinerário, definindo que “Itinerários formativos integrados podem ser ofertados por meio de arranjos curriculares que combinem mais de uma área de conhecimento e da formação técnica e profissional.” (BRASIL, 2018). Essa possibilidade de oferta de diferentes itinerários, nos remete a ideia de integração, no entanto, percebemos a desigualdade na medida em que escolas privadas possam manter uma formação mais ampla em seus itinerários, enquanto a maioria das escolas públicas terão uma formação fragmentada, aprofundando o dualismo educacional tão característico do ensino médio.

Assim, a figura 6 demonstra que dos 600 *itinerários* oferecidos pela rede pública, 398 são entre áreas do conhecimento, ou seja, 66,33 % são formados por mais de uma área do conhecimento.

Figura 6 - Distribuição dos *itinerários* formativos por área do conhecimento.



Fonte: elaborado pelos autores.

O quadro a seguir (figura 7) apresenta a quantidade de escolas que ofertam *itinerário formativo técnico*. Alguns cursos, como o Técnico em Administração, são disponibilizados em várias unidades escolares e outros apenas em uma escola, como o curso técnico em Automação Industrial. Normalmente, os cursos que demandam mais equipamentos e materiais são ofertados em menos escolas, enquanto os cursos que necessitam de menos infraestrutura são ofertados em mais unidades escolares. Vale ressaltar que, quase todas as escolas que ofertam o *itinerário formativo técnico*, já ofertavam o curso técnico antes da implantação do Novo Ensino Médio, seja na forma integrada ou na forma subsequente.

Figura 7 – Quantidade de unidades escolares que ofertam cada curso técnico do itinerário formação técnica.

CURSO	Nº DE ESCOLAS	CURSO	Nº DE ESCOLAS	CURSO	Nº DE ESCOLAS
ADMINISTRAÇÃO	41	GUIA DE TURISMO	4	MEIO AMBIENTE	2
INFORMÁTICA PARA INTERNET	28	ANÁLISES CLÍNICAS	4	CONTROLE AMBIENTAL	2
LOGÍSTICA	18	MARKETING	4	CONDOMÍNIO	2
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	17	GERÊNCIA EM SAÚDE	4	EDIFICAÇÕES	1
AGRONEGÓCIO	14	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	3	ELETROMECÂNICA	1
COMÉRCIO	11	QUÍMICA	3	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1
REDE DE COMPUTADORES	11	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	3	COMÉRCIO EXTERIOR	1
SEGURANÇA DO TRABALHO	10	ELETROTÉCNICA	2	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	1
RECURSO HUMANOS	10	MECÂNICA	2	MULTIMÍDIA	1
AGROPECUÁRIA	5	VENDAS	2	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1
PUBLICIDADE	5	SECRETARIADO	2		
DESIGN GRÁFICO	4	DESIGN DE INTERIORES	2		

Fonte: elaborado pelos autores.

Nesse cenário de oferta do itinerário técnico que exige menos infraestrutura, a flexibilização significa redução de custos, desde a contratação docente até os laboratórios (equipamentos) perpassando pelos recursos financeiros. Não há um reconhecimento das condições objetivas em que funcionam as escolas das redes públicas de ensino, como se essas pudessem ser superadas por meio de um currículo flexibilizado e do uso de metodologias, equipamentos digitais e matérias didáticos que estimulem o protagonismo dos alunos (FERRETTI, 2018).

Das 290 escolas analisadas, 163 ofertam um ou mais *itinerário formativo da área do conhecimento*, 12 ofertam somente *itinerário de formação técnica*, e 115 ofertam *itinerário formativo da área de conhecimento e de formação técnica*. Além das 12 instituições de ensino que ofertam somente o *itinerário de formação técnica*, outras cinco ofertam apenas um *itinerário da área de conhecimento*. Portanto, 17 escolas não oferecem ao estudante a oportunidade de escolha do *itinerário formativo*, que é um princípio básico do Novo Ensino Médio.

Diante dessa flexibilização do currículo por meio dos itinerários formativos, com a redução da carga horária e de disciplinas, são perceptíveis as formas de minimizar a apropriação do conhecimento pelos jovens estudantes do ensino médio ao invés de assegurá-lo. Esse processo de fragmentação compromete a visão ampla e crítica de mundo dos alunos. A reforma do ensino médio e BNCC seguem na contramão da oferta de uma educação de qualidade e igualitária, onde a liberdade de escolha das escolas e dos estudantes está atrelada ao regime de acumulação flexível.

Considerações finais

A implantação do Novo Ensino Médio (NEM) nas escolas públicas do Estado do Espírito Santo, no ano letivo de 2022, atende a diversos aspectos da Lei nº 13.415 e da Resolução CNE/CEB nº 3/2018, mas algumas questões precisam ser discutidas e avaliadas, como os *itinerários formativos* com mais de uma área

A implementação dos itinerários formativos no currículo do novo ensino médio nas escolas públicas do estado do Espírito Santo do conhecimento e a impossibilidade de o estudante escolher o *itinerário formativo* que mais se ajuste ao seu interesse, visto que algumas escolas oferecem apenas uma opção.

O aluno que estuda em uma escola, onde há apenas uma opção de *itinerário formativo*, será obrigado a “aprofundar” em uma área que não é do seu interesse ou pedir transferência para outro estabelecimento de ensino, podendo dificultar ainda mais a continuidade de seus estudos bem como sua permanência no Ensino Médio.

Além disso, a ideia de que o itinerário seria uma forma de indicar o caminho para Ensino Superior fica mais fragilizada para os estudantes que venham, a cursar um *itinerário* que não escolheram e ou que não se identificam, podendo ter mais dificuldades em articular a área dos cursos de graduação com suas escolhas anteriores.

Cabe destacar ainda que a Resolução CNE/CEB nº 3/2018 estabeleceu que os Sistemas de Ensino devem garantir a oferta de mais de um *itinerário formativo* em cada município, em áreas distintas. A Resolução CEE-ES nº 5.666/2020 ratifica essa norma, considerando que as redes e as instituições de ensino devem considerar: o contexto local; capacidade das instituições e redes; interesses, perspectivas e aptidões dos estudantes; necessidades e demandas do contexto atual.

Pelos dados apresentados neste artigo, as escolas públicas do Estado do Espírito Santo estão ofertando uma média de aproximadamente 2,8 itinerários por escola o que atende à Resolução CNE/CEB nº 3/2018, porém, em contrapartida, diminuiu o direito do aluno de escola pública ter uma formação mais abrangente e, conseqüentemente, ter mais subsídios para a escolha das carreiras que realmente quer seguir.

Além disso, os *itinerários formativos* oferecidos pela Rede Estadual não foram estabelecidos por um amplo debate com a comunidade escolar e não seguiu os critérios das perspectivas e aptidões dos estudantes, pois há outros requisitos, tais como a capacidade de oferta da instituição, que se fazem mais importantes na escala de prioridades para a escolha de qual *itinerário formativo* a ser ofertado na escola X ou Y, segundo sua infraestrutura ou outras características.

Os *itinerários formativos* mais ofertados são de natureza propedêutica e, portanto, não exigem infraestrutura tecnológica específica. Dentre eles, os que mais se destacam é o *itinerário* entre as áreas do conhecimento. Citamos, como exemplo, o tema de *aprofundamento* “Energias renováveis e eficiência energética”, cujo *itinerário* é composto por todas as áreas de conhecimento, mas os componentes curriculares de cada área apresentam a seguinte quantidade de aulas: linguagem e suas tecnologias (160 aulas); matemática e suas tecnologias (200 aulas); ciências da natureza e suas tecnologias (480 aulas) e ciências humanas e sociais aplicadas (120 aulas), totalizando 960 aulas. Na organização curricular de 2020, portanto antes da implantação do NEM, o aluno, ao final da etapa do Ensino Médio, cursou 800 aulas na área de linguagens; 720 aulas na área de ciências da natureza; 520 aulas na área de matemática; 720 aulas na área de ciências humanas e mais 240 aulas da parte diversificada (160 de Língua Inglesa e 80 de Língua Espanhola), totalizando ao final da terceira série 3.000 aulas (Figura 1).

Comparando a quantidade de aulas ofertadas pelas propostas de organizações curriculares, percebe-se que o estudante, na verdade, ao cursar o *itinerário formativo* **entre áreas**, não obteve um “aprofundamento” ou uma especialização em nenhuma delas, o que pode tornar o seu estudo bastante superficial, bem ao contrário do que se faz crer na proposta dos documentos normativos.

Mesmo que haja o argumento de que os *itinerários formativos* são acompanhados por uma Formação

Geral Básica (FGB) com a quantidade total 2.160 aulas (1.800 horas), que abrange todas as áreas de conhecimento acompanhadas dos seus respectivos componentes curriculares (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação, Física, Arte, Matemática, Química, Física, Biologia, Geografia, História e Sociologia), é de se anotar que houve uma diminuição na quantidade de aulas de cada uma das disciplinas, inclusive, aquelas que tinham, habitualmente, o maior número de aulas semanais (Língua Portuguesa e Matemática), como pode ser verificado na matriz curricular (figura 4) apresentado neste artigo.

Ressalta-se ainda que no Novo Ensino Médio (NEM), os componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física, Arte, Biologia, Física, Química, Filosofia, Geografia, História e Sociologia não serão mais estudadas em todas as séries, o que causa um prejuízo maior para os alunos que, infelizmente, não serão compensados com a proposta de “*aprofundamento*” entre as áreas de conhecimento.

Outro aspecto importante a considerar é o número de escolas que ofertarão *itinerário de formação técnica*. Como já comentado anteriormente, as organizações curriculares de *itinerário de formação técnica e profissional* não foram contempladas na Portaria 279-R de 06 de dezembro de 2021, entretanto, as opções de oferta já estavam disponíveis na matrícula para o estudante ingressante da 1ª série do Ensino Médio.

Durante a análise dos dados, constatamos que 115 escolas oferecem *itinerários* na área de conhecimento e também *itinerários de formação técnica*, mas 12 unidades de ensino ofertam apenas o *itinerário de formação técnica*. As escolas que oferecem somente *itinerário de formação técnica* reduzem mais ainda a escolha do aluno, pois o obriga a ter uma formação que, muitas vezes, não vai ao encontro dos seus anseios e interesses profissionais e limita mais ainda a sua preparação para os estudos posteriores, induzindo-o a uma terminalidade precoce.

Na quantidade de unidades escolares que ofertam o *itinerário de formação técnica*, o curso *Técnico em Administração* é o que mais se destaca, justamente, pelo fato de ser um curso que exige menos investimentos, pois não necessita de laboratórios específicos, basta que haja uma biblioteca com títulos da área e um laboratório de informática. Os cursos de formação técnica que demandam mais investimentos em infraestrutura e em tecnologia, como por exemplo, o de Automação Industrial, só é ofertado em uma unidade de ensino. Isso demonstra que há poucas ou quase nenhuma opção do aluno em escolher um curso no qual ele teria interesse em se profissionalizar.

Diante das discussões e dos dados apresentados, ao longo do artigo, cai por terra a propaganda do governo federal e do governo estadual de que o Novo Ensino Médio possibilita que o estudante escolha o *itinerário* que mais se encaixe ao seu perfil individual. Da forma como está configurada a distribuição dos *itinerários formativos*, os alunos da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo não terão muita opção na escolha da sua trajetória de aprendizagem, pois além de serem “obrigados” a optar pelo *itinerário* que está sendo ofertado na sua escola ou até no seu município, eles terminarão o Ensino Médio com um conhecimento menos abrangente e pouco aprofundamento nas áreas de conhecimento.

Referências

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 1996. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-norma-pl.html>>. Acesso em: 28 jan. 2022.

A implementação dos itinerários formativos no currículo do novo ensino médio nas escolas públicas do estado do Espírito Santo

BRASIL. **Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012**. Brasília: Câmara de educação básica, 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2016. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2016/medidaprovisoria-746-22-setembro-2016-783654-exposicaodemotivos-151127-pe.html>>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Diário Oficial da União. República Federativa do Brasil – Imprensa Nacional. Brasília - DF, 17 fev. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <<http://novoensinomedio.mec.gov.br/resources/downloads/pdf/dcnem.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018**. Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57496579/d_o1-2018-12-31-portaria-n-1-432-de-28-de-dezembro-de-2018-57496288>. Acesso em: 27 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2022.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE-ES nº 5.666/2020**. Estabelece as normas para implantação do Novo Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo. Diário Oficial do Espírito Santo, 30/11/2020. Vitória, ES, 2020. Disponível em: <<https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/5280#/p:67/e:5280?find=RESOLU%C3%83%E2%80%A1%C3%83%C6%92O%20CEE-ES%20N%C3%82%C2%BA.%205.666/2020>>. Acesso em: 20 mai. 2022.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE-ES nº 5.777/2020**. Aprova o Currículo do Ensino Médio, proposto pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU) para a sua rede de ensino. Diário Oficial do Espírito Santo, 05/01/2021. Vitória, ES, 2021. Disponível em: <<https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/5346#/p:23/e:5346?find=RESOLU%C3%83%E2%80%A1%C3%83%C6%92O%20CEE-ES%20N%C3%82%C2%BA.%205.777/2020>>. Acesso em: 20 mai. 2022.

ESPIRITO SANTO. Secretaria de Estado da Educação. Portaria nº 145-R, de 19 de dezembro de 2019. Dispõe sobre as Diretrizes para as Organizações Curriculares na Rede Pública Estadual de Ensino para o Ano Letivo de 2020. **Diário Oficial [do] Espírito Santo**. Vitória, 03 mar 2020a. Disponível em: <<https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/PORTARIA%20n%C2%BA%20145R%20%20Organiza%C3%A7%C3%B5es%20Curriculares%20%2019.12.2019%20-%20Anexos%20-%20Final%20-%202019.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2022.

FERRETTI, C. J. A reforma do Ensino Médio: desafios a educação profissional. **Holos**, [S.I.], v. 4, p.

FERRETTI, C. J. Reformulações do Ensino Médio. **Holos** (Natal. Online), v.6, p.71-91, 2016.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

KRAWCZYK, N. **Sociologia do ensino médio**: crítica ao economicismo na política educacional. São Paulo: Cortez, 2014.

KRAWCZYK, N.; FERRETTI, C. J. Flexibilizar para quê? meias verdades da “reforma”. **Retratos da escola**, v. 11, n. 20, p. 33-44, 2017.

KUENZER, A. Z. Sistema educacional e a formação de trabalhadores: a desqualificação do Ensino Médio Flexível. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 57 - 66, jan. 2019. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/141381232020251.28982019>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo, SP: Atlas, 2003.

RAMOS, M. N. **A pedagogia das competências**: autonomia ou adaptação? São Paulo. Cortez. 2006.

RAMOS, M. N. Concepção do ensino médio integrado à educação profissional. **O Ensino Médio integrado à educação profissional**: concepções e construções a partir da implantação na Rede Pública Estadual do Paraná. Curitiba, SEED/PR: 2008.

RAMOS, M. N. Políticas e História da Educação Profissional: onde estamos, como chegamos e para onde vamos?. **Cadernos de Pesquisa**, São Luís, v. 26, n. 4, p. 45–59, 2019. DOI: 10.18764/2178-2229.v26n4p45-59. Disponível em: <<http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/13040>>. Acesso em: 11 ago. 2023.

SILVA, M.R. Currículo, Ensino Médio e BNCC: um cenário de disputas. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 9, n. 17, 2015. Disponível em: <<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/586/660>>. Acesso em: 12 ago. 2023.

SILVA, M. R. Os limites de uma reforma com “empresariamento” e que ignora as desigualdades. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos** (Online). n. 516, ano XVII, dez/2017.

SILVA, M. R. A BNCC da Reforma do ensino médio: o resgate de um empoeirado discurso. **Educação em Revista**, v. 34, p. 1-15, 2018.

Submetido em: 20/06/2022.

Aceito em: 19/08/2023.